

**DECRETO DISTRITAL Nº 002/2022**

**EMENTA: Altera o Decreto Distrital nº 005/2016 e dá outras providências.**

O ADMINISTRADOR GERAL da **AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL FERNANDO DE NORONHA – ATDEFN**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei Orgânica nº 11.304/95,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto Distrital nº 005/2016 de 02 de dezembro de 2016, que disciplina o ingresso, permanência e circulação de veículos no âmbito da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes modificações:

**“Art. 16.** .....

II - ter a propriedade formal de veículo integrante da frota de Fernando de Noronha e possuir a titularidade de autorização;

III - .....

Parágrafo único. Os requisitos do inciso II não se aplicam quando o requerente comprovar que a propriedade do veículo e/ou a titularidade da autorização pertencem ao cônjuge ou parente em linha reta até o 1º grau.

**Art. 2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de março de 2022.

**GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO**  
Administrador Geral